



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

GABINETE DO PRESIDENTE  
ALAN\_SALVIANO5@HOTMAIL.COM  
(88) 9 9649-6706

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº012/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 27/09/2023

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação da TV-CÂMARA MUNICIPAL (Canal Legislativo) e da RADIO-CÂMARA MUNICIPAL destinadas a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo do Município de Várzea Alegre/CE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**, Estado do Ceará, por intermédio de seus representantes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em obediência à previsão do art. 33, *caput*, do Regimento Interno, apresenta e eu, Presidente da Câmara promulgo a presente **RESOLUÇÃO**, que tem por escopo a criação da TV-CÂMARA MUNICIPAL (Canal Legislativo) e da RADIO-CÂMARA MUNICIPAL, bem como os respectivos brasões ou "logos" da TV Câmara e da Rádio Câmara., nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a TV Câmara e a RÁDIO Câmara, como órgãos de radiodifusão de sons e imagens da Câmara Municipal de Várzea Alegre, que se regerá pelo disposto nesta resolução e nas Legislações Federais e Estaduais aplicáveis.

**Parágrafo Único** - A TV Câmara e Rádio Câmara são todos os conjuntos de procedimentos técnicos e administrativos necessários à divulgação e transmissão de imagens e sons, ao vivo ou gravados por sistema via WEB, TV e RÁDIO à cabo ou por meios de propagação eletromagnética, em UHF ou VHF em sinal aberto digital, ou qualquer outro meio que venha a ser criado.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 27/09/2023

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

GABINETE DO PRESIDENTE  
ALAN\_SALVIANO5@HOTMAIL.COM  
(88) 9 9649-6706

**Art. 2º.** O objetivo da TV Câmara e da RÁDIO Câmara é o de dar transparência às atividades do Poder Legislativo através da documentação e divulgação dos trabalhos parlamentares, inclusive com a transmissão das sessões, audiências públicas e de reuniões de comissões, quando for o caso, mediante a utilização do Canal Legislativo Municipal próprio.

**Parágrafo Único.** Inclui-se nos objetivos da TV Câmara e da RÁDIO Câmara:

I – A promoção e a divulgação dos atos, trabalhos, projetos, sessões e eventos dos Poderes Públicos de todas as esferas de governo;

II – A promoção dos direitos à informação, à comunicação, à educação e à cultura, bem como dos outros direitos humanos e sociais, mediante debates e palestras através de audiências públicas;

III – Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, práticas esportivas, documentários, entrevistas, oferecendo mecanismos à sua formação e integração nas questões públicas;

IV – A prestação de serviços de utilidade pública;

V – A promoção de programas de finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, em benefício de desenvolvimento geral da comunidade.

**Art. 3º.** A TV Câmara e a Rádio Câmara subordinam-se diretamente ao Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

**Art. 4º.** São funções da TV Câmara e da RÁDIO Câmara:

I – A transmissão das sessões plenárias, audiências públicas e reuniões das comissões;

II – A gravação, edição e veiculação das matérias relacionadas diretamente à Câmara Municipal, compreendendo:



## **ESTADO DO CEARÁ** **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

GABINETE DO PRESIDENTE  
ALAN\_SALVIANO5@HOTMAIL.COM  
(88) 9 9649-6706

- a) A promoção e a divulgação dos atos, trabalhos, projetos, sessões e eventos dos Poderes Públicos de todas as esferas de governo;
- b) Audiências públicas convocadas;
- c) Audiências concedidas pela Câmara Municipal a autoridades e representantes de entidades.

**III – A divulgação dos trabalhos da Mesa Diretora, da Presidência e das Comissões;**

**IV – A divulgação dos trabalhos dos Vereadores quando no exercício da atividade parlamentar, compreendendo:**

- a) Participação das sessões plenárias;
- b) Participação nas Comissões e nas audiências públicas promovidas pela Câmara Municipal;
- c) Manifestações de opinião sobre matérias submetidas à apreciação da Câmara Municipal;
- d) Manifestações sobre assuntos tratados em eventos dos quais tendo participado como representante oficial da Câmara de Vereadores;
- e) Prestação de contas à opinião pública sobre suas atividades parlamentares;

**V – A transmissão de programas de interesse social e coletivo;**

**VI – A cobertura de eventos locais promovidos por entidades públicas ou privadas e por órgãos dos Poderes Públicos, que tenham caráter de interesse social ou coletivo.**

**Art. 5º.** A programação da TV Câmara e da RÁDIO Câmara devem ter caráter institucional, informativo, educativo e de orientação social, voltada inteiramente à promoção da democracia, da valorização do cidadão, de difusão de valores éticos, morais, sociais, artísticos, culturais, históricos e de preservação ambiental, nos termos da Lei Orgânica do Município e de legislação superveniente aplicável.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

GABINETE DO PRESIDENTE  
ALAN\_SALVIANO5@HOTMAIL.COM  
(88) 9 9649-6706

**Parágrafo Único.** É proibida a veiculação de matéria que caracterize promoção pessoal de autoridade ou servidor público, nos termos da legislação aplicável.


**Art. 6º.** A Câmara Municipal fica autorizada a firmar convênios, contratos e acordos de cooperação com outras emissoras, entidades e instituições públicas e privadas, demais operadoras de canais de televisão, com o fim precípuo de viabilizar a melhor programação da TV Câmara e da RÁDIO Câmara, além de distribuir sua programação para outras redes de comunicação.

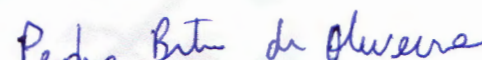
**Art. 7º.** As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

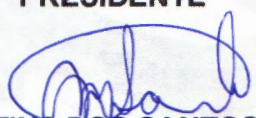
**Art. 8º.** Ficam criados também os brasões e logos da TV Câmara e da RÁDIO Câmara conforme anexo I deste Projeto de Resolução.

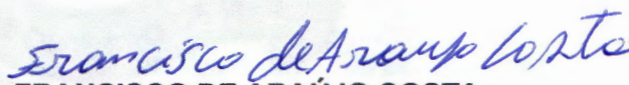
**Art. 9º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

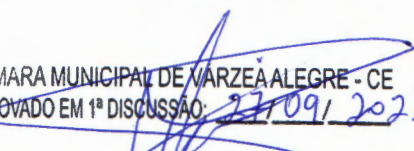
**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**ALAN SALVIANO LIMA**  
**PRESIDENTE**

  
**PEDRO BITU DE OLIVEIRA**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**MICHEL MARTINS DOS SANTOS (MICHAEL)**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA**  
**2º SECRETÁRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 27/09/2023  
  
**ALAN SALVIANO LIMA**  
**PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 27/09/2023  
  
**ALAN SALVIANO LIMA**  
**PRESIDENTE**



# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

GABINETE DO PRESIDENTE  
ALAN\_SALVIANO5@HOTMAIL.COM  
(88) 9 9649-6706

### JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 27/09/2023

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

Excelentíssimos Vereadores,

Excelentíssimas Vereadoras,

O incluso Projeto de Resolução, que “**Institui a TV Câmara e a Rádio Câmara**” possui base legal fundamentada no artigo 33, do Regimento Interno desta Casa bem como busca cumprir com os princípios constitucionais da transparência e publicidade dos atos e trabalhos do Poder Legislativo Municipal.

Ademais, já aprovamos nesta casa a estrutura administrativa necessária para a realização desta empreitada, sendo certo que é dever do parlamento dar publicidade aos seus trabalhos, bem como também será uma oportunidade da sociedade conhecer seus parlamentares eleitos, bem como seus projetos e ações.

Com a criação da Tv e RÁDIO Câmara será a oportunidade de divulgação dos trabalhos da casa e também de apoio à produção e desenvolvimento das atividades da radiodifusão comunitária para a cidade de Várzea Alegre, sendo certo que também tem como o objetivo de apoiar a produção na linguagem radiofônica e televisiva desenvolvida pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária, com vistas à promoção da liberdade de comunicação, liberdade de expressão artística e liberdade de informação.

Pelo exposto, rogamos ao Pares que aprove a matéria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, 20 de setembro de 2023.

ALAN SALVIANO LIMA  
Vereador/Presidente

MICHAEL MARTINS DOS SANTOS  
Vereador/Vice-Presidente

Pedro Bitu de Oliveira  
PEDRO BITU DE OLIVEIRA  
Vereador/1º Secretário

Francisco de Araújo Costa  
FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA  
Vereador/2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 27/09/2023

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

GABINETE DO PRESIDENTE  
ALAN\_SALVIANO5@HOTMAIL.COM  
(88) 9 9649-6706

**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimos Vereadores,**

**Excelentíssimas Vereadoras,**

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 27/09/2023

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

O incluso Projeto de Resolução, que “**Institui a TV Câmara e a Rádio Câmara**” possui base legal fundamentada no artigo 33, do Regimento Interno desta Casa bem como busca cumprir com os princípios constitucionais da transparência e publicidade dos atos e trabalhos do Poder Legislativo Municipal.

Ademais, já aprovamos nesta casa a estrutura administrativa necessária para a realização desta empreitada, sendo certo que é dever do parlamento dar publicidade aos seus trabalhos, bem como também será uma oportunidade da sociedade conhecer seus parlamentares eleitos, bem como seus projetos e ações.

Com a criação da Tv e RÁDIO Câmara será a oportunidade de divulgação dos trabalhos da casa e também de apoio à produção e desenvolvimento da atividades da radiodifusão comunitária para a cidade de Várzea Alegre, sendo certo que também tem como o objetivo de apoiar a produção na linguagem radiofônica e televisiva desenvolvida pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária, com vistas à promoção da liberdade de comunicação, liberdade de expressão artística e liberdade de informação.

Pelo exposto, rogamos ao Pares que aprove a matéria.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, 20 de setembro de 2023.**

ALAN SALVIANO LIMA  
Vereador/Presidente

MICHAEL MARTINS DOS SANTOS  
Vereador/Vice-Presidente

Pedro Bitu de Oliveira  
PEDRO BITU DE OLIVEIRA  
Vereador/1º Secretário

Francisco de Araújo Costa  
FRANCISO DE ARAÚJO COSTA  
Vereador/2ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 27/09/2023

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE